



**RESOLUÇÃO CEPE N° 7.194**

Resolve sobre o pedido de reconsideração da discente Gabriela Batista Pinheiro, referente ao disposto na Resolução CEPE n° 7.162.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 368ª reunião ordinária, realizada em 01 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n° 7.080, a qual analisou este recurso,

**RESOLVE:**

**Deferir** o pedido de reconsideração apresentado pela discente Gabriela Batista Pinheiro, matrícula n° 11.1.9114, requerimento n° 689/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE n° 7.162, que indeferiu seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria n° 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE n° 1.280 e n° 4.131, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 01 de junho de 2017.

  
Cláudia Aparecida Marlière de Lima  
Presidente

